

LEI Nº 40/73

SUMULA : Fixa os vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, para o ano de 1.973.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

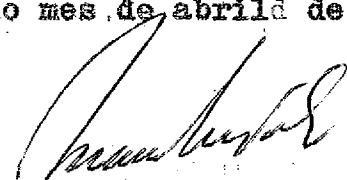
LEI

Art.1º - Ficam alterados os vencimentos constantes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, aprovado na Lei nº 18/73, de 08 de novembro, em 25% (vinte cinco por cento), para o seguinte exercício de 1.973.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de/
Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 1.973.

Registre-se e Publique-se


Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado


~~Agostinho Grande~~
Secretario